

PORTARIA Nº 1117, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.046269/2009-18,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica CHECKAR VISTORIAS VEICULARES LTDA, CNPJ – 11.258.725/0001-09, situada no Município de Mirassol – SP, na Rua Campos Sales, 22-45 - Centro, CEP 15.130-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Mirassol e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios Jaci, Mirassolândia, Nipoã, Poloni, União Paulista, Palestina, Onda Verde, Ipiguá, Icem no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA